



EDITAL N.º 205/2024

ASSUNTO: Limpeza de terreno – Notificação de proprietário ausente em parte incerta (PA/2022/59)

---- Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Leiria com funções atribuídas em matéria de operações urbanísticas, no uso das competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria de 15 de junho de 2022, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, por ser incerto ou de paradeiro desconhecido, torna público que:

---- Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Virgílio Gaspar Bica, comproprietário do prédio sito no gaveto da Travessa José Rolo com Travessa do Outeiro, lugar e freguesia de Coimbrão, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano 258 da referida freguesia, do meu despacho datado de 9 de dezembro de 2024, no qual determino aos comproprietários do referido prédio para, no **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, procederem à limpeza do terreno e à remoção dos resíduos de construção e demolição (RCD'S) para local devidamente licenciado, de acordo com o artigo 52.º Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria, de forma a manter o mesmo em perfeito estado de limpeza e salubridade.

---- Adverte-se que, caso os notificandos não deem execução, no prazo estipulado, à ordem determinada, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executar a limpeza e à remoção dos resíduos de construção e demolição (RCD's) coercivamente, nos termos do Código do Procedimento Administrativo caso em que as quantias relativas às despesas realizadas a que haja lugar, bem como qualquer indemnização ou sanção pecuniária que tenha de suportar são por conta do infrator.

---- O processo encontra-se patente no Departamento de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, sito no edifício sede, podendo ser consultado, todos os dias úteis entre as 9:00 horas e as 15:00 horas.

---- E, para constar, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados na Câmara Municipal de Leiria, na sede da Junta de Freguesia de Coimbrão, bem como no prédio objeto de limpeza. Será, ainda, publicitado na Internet na página do Município de Leiria em www.cm-leiria.pt. -----

O Vereador

(Ricardo Santos)

Vereador do Pelouro das Operações Urbanísticas (Obras Particulares e Loteamentos), no uso das competências que lhe foram sub/delegadas pelo Despacho n.º 78/2022, publicitado através do Edital n.º 120/2022.

DESPACHO**PA/2022/59**

No uso da competência que me foi delegada conforme despacho n.º 78/2022, datado de 15 de junho de 2022, publicitado no Edital n.º 120/2022, determino:

Aos proprietários do prédio sito no gaveto da Travessa José Rolo com a Travessa do Outeiro, lugar e freguesia do Coimbrão, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano 258 da referida freguesia, para no **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, a contar da data da receção da notificação, procederem **à limpeza do terreno e à remoção dos resíduos de construção e demolição (RCD's)** para local devidamente licenciado, de acordo com o disposto no artigo 52.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria, de forma a manter o mesmo em perfeito estado de limpeza e salubridade.

Caso os notificandos não deem execução, no prazo estipulado, à ordem determinada, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executar a limpeza e à remoção dos resíduos de construção e demolição (RCD's) coercivamente, sendo as quantias relativas às despesas realizadas a que haja lugar, bem como qualquer indemnização ou sanção pecuniária que tenha de suportar por conta dos infratores.

Enquadramento Legal

A ordem ora determinada assenta nos seguintes fundamentos de facto e de direito:

- No seguimento da informação lavrada pela Divisão de Fiscalização Geral, foi ordenado aos proprietários para procederem à limpeza do terreno e a remoção dos resíduos da construção e demolição existentes para local devidamente licenciado para o efeito.
- À presente data mantém-se a situação inicialmente identificada – existência de ruína coberta por vegetação, nomeadamente, matos e silvas – não tendo os proprietários acatado a ordem constante do despacho.
- Os proprietários devem providenciar pela limpeza dos seus prédios, devendo proceder à sua limpeza regular, impedindo que os mesmos sejam utilizados como depósitos de resíduos, prevenindo o risco de incêndio e insalubridade.

Notifiquem-se os proprietários do prédio sito no gaveto da Travessa José Rolo com a Travessa do Outeiro, lugar e freguesia do Coimbrão, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano 258 da referida freguesia da presente decisão.

O processo encontra-se patente no Departamento de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, sito no edifício sede, podendo ser consultado, todos os dias úteis entre as 9:00 horas e as 15:00 horas.

O Vereador

(Ricardo Santos)

Vereador do Pelouro das Operações Urbanísticas
(Obras Particulares e Loteamentos), no uso das
competências que lhe foram subdelegadas pelo
Despacho n.º 78/2022, publicitado através do Edital n.º
120/2022.